

DECRETO Nº14, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Brejo da Madre de Deus, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 22 de março de 2023, em Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Brejo da Madre de Deus garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”**

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º. O regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º. As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Saúde;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 15 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN Assinado de forma digital
ASFORA:165116704 por ROBERTO ABRAHAM
49 ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2023.

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Brejo da Madre de Deus, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 22 de março de 2023, em Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Brejo da Madre de Deus garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”**

Art. 2o. A Conferência será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3o. O regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4o. As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Saúde;

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 16 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:9AC2E98C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2023. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>